



Instituto Politécnico de Viseu
Escola Superior de Tecnologia
Fiscalidade de Empresas II

Exame de Recurso
Fiscalidade de Empresas II

Ano Lectivo 2004/2005

26/11/2005

Teórica /Prática

Docentes:

António Vítor Almeida Campos

Carlos Manuel Freitas Lázaro



Grupo I

Explique sucintamente, o alcance da Autorização Legislativa concedida ao Governo, da Lei Orçamental, Capítulo VII, Art.º 44º, n.º 3, b), “Definir, nas operações realizadas entre sujeitos passivos, como devedor do imposto o destinatário de prestações de serviços conexas com a construção de edifícios, bem como o adquirente, locatário ou cessionário no caso das operações sobre imóveis sujeitos a tributação, ainda que por opção”.

Grupo II

Os sujeitos passivos A e B, são casados e no ano de 2005, esperam ter os seguintes rendimentos:

- 1) A sociedade B, Lda., sujeita ao regime de transparência fiscal, apurou um lucro tributável de 100.000,00€ e tem de prejuízos dedutíveis do exercício anterior, no valor de 50.000,00€. Durante este ano, o sujeito passivo A recebeu, na proporção dos seus 50%, do capital social, 25.000,00€ de lucros distribuídos.
- 2) Em resultado da liquidação e dissolução em 2005, da sociedade C, Lda., o sujeito passivo B, titular de uma quota nesta sociedade liquidada, recebeu em partilha o valor de 20.000,00€. O capital social da sociedade liquidada, integralmente realizado em dinheiro aquando da respectiva constituição era representado por três quotas no valor nominal de 12.000,00€, cada uma. A quota havia sido adquirida por B, por 10.000,00€.



3) A e B alienaram as seguintes participações sociais, em 2005:

- a) Uma quota, em Setembro, por 30.000,00€, que havia sido adquirida em 1995, por 40.000,00€;
- b) Em Março, alienaram 5.000 acções da sociedade X, S.A., por 30.000,00€. As acções haviam sido adquiridos em 2004 e 2005, conforme quadro seguinte:

Data	N.º Acções	Valor de Aquisição
Abril de 2004	2.000	7.500,00€
Dezembro de 2004	2.000	9.000,00€
Janeiro de 2005	2.000	10.500,00€

4) O sujeito passivo A recebeu da sua actividade de compositor:

- a) De direitos sobre a música de sua autoria, 15.000,00€;
- b) Da realização de concertos, 10.000,00€;
- c) De um anúncio publicitário, 5.000,00€

No entanto, as despesas suportadas foram as seguintes:

- de deslocação 5.000,00€
- de valorização profissional 3.000,00€

5) Outorgaram ainda os seguintes actos, em 2005:

- a) Foi-lhes expropriado um terreno rústico, que herdaram em 1988, ao qual tinha sido atribuído o valor de 150,00€, para efeitos de Imposto Sucessório. O valor da expropriação, para a passagem de uma estrada, foi de 25.000,00€.



- b) Em Janeiro, trocaram o andar onde residiam, que haviam adquirido em 1995, por 100.000,00€, por uma moradia. Na escritura pública, atribuíram os seguintes valores, ao andar 125.000,00€ e à moradia 225.000,00€. Os valores das avaliações para efeitos de IMI, foram respectivamente de 128.000,00€ e 250.000,00€. Do apartamento, pagaram ao banco, o empréstimo contraído para a aquisição de 10.000,00€ e depois contraíram para a moradia um empréstimo de 100.000,00€.

Pedido:

- 1) Determine o rendimento líquido do casal;
- 2) Determine a colecta do casal.

Grupo III

Com base nos dados seguintes, contabilize as operações reportadas a Outubro de 2005 e indique os campos da declaração periódica de IVA onde mencionar os elementos.

- 1) Envio de uma máquina, que no cadastro do imobilizado consta com os seguintes dados:

Preço de aquisição	€ 50.000,00
Taxa de Amortização	12,5%
IVA	17%
Ano de aquisição	2001



Para a sua fábrica, sediada na Polónia, onde irá ficar no mínimo 18 meses.

2) Aquisição de Itália, de uma máquina por 200.000,00€, paga nas seguintes condições:

(1) A título de adiantamento no valor de 40.000,00€, em Fevereiro;

(2) O remanescente nesta data.

Neste mês, efectuou um contrato de “venda seguida de locação” (lease back) com o seguinte clausulado:

Valor do contrato	€ 210.000,00
Taxa de Juro	4% (ano)
Rendas	8 Trimestres, iguais e antecipadas
Valor residual	€ 10.000,00

3) Serviço de reparação de máquinas efectuado na Polónia, ao cliente Z, no valor de 10.000,00€.

4) Recebimento de um serviço prestado a uma empresa angolana, de reparação de máquinas, no território de Angola, 15.000,00€.

5) A sociedade pagou juros de suprimentos na seguinte base:

Capital do sócio	500.000,00€
Taxa de Juro	3% (ano)
Período	01.10.2004 a 01.10.2005. de 1.000,00€

6) Recebimento de dividendos de uma sociedade residente em território português sujeita e não isenta de IRC, decorrente de uma participação de 6%, adquirida por 20.000,00€.